



Decreto N° 104 - de 15 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 299.221,39 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 299.221,39 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	3.673,08
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	3.673,08
Total da Unidade 01		- - - - - R\$	3.673,08
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.666,36
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	1.666,36
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	1.666,36
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	22.157,81
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	22.157,81
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	22.157,81
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.550.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.178,87
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	3.178,87
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	3.178,87
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE			
2.06.00.27.812.0018.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	- - - - - R\$	26.834,55
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	26.834,55
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	26.834,55
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2.07.00.04.123.0026.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	- - - - - R\$	16.800,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	16.800,00
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	16.800,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.122.0026.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	15.200,00
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	5.002,53
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	20.202,53
Total da Unidade 08		- - - - - R\$	20.202,53
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	172.014,10
2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.621.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	1.454,33
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
2.09.01.10.303.0013.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.30.00	JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	- - - - - R\$	4.930,24
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	183.398,67
Total da Unidade 09		- - - - - R\$	183.398,67
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.04.00	MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	5.404,73
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	15.904,79
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	21.309,52
Total da Unidade 14		- - - - - R\$	21.309,52
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	299.221,39
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	299.221,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI



Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	----- R\$ 3.673,08
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.673,08
Total da Unidade 01	----- R\$ 3.673,08
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.03.00.08.306.0011.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA	----- R\$ 15.904,79
2.03.00.08.243.0016.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$ 1.666,36
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 17.571,15
Total da Unidade 03	----- R\$ 17.571,15
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	----- R\$ 5.795,00
2.04.00.13.392.0010.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	----- R\$ 100,00
2.04.00.13.392.0010.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	----- R\$ 500,00
2.04.00.13.392.0010.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MIRAI EM TONS E ACORDES	----- R\$ 500,00
2.04.00.13.392.0026.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROJETO MIRAI EM PROSA	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 7.395,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.04.01.13.392.0010.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	----- R\$ 48,51
2.04.01.13.392.0010.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA E VIOLA	----- R\$ 1.000,00
2.04.01.13.392.0010.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON	----- R\$ 10.000,00
2.04.01.13.392.0010.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS	----- R\$ 3.214,30
2.04.01.23.695.0010.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 14.762,81
Total da Unidade 04	----- R\$ 22.157,81
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 3.178,87
2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 12.904,20
2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 4.589,09
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 20.672,16
Total da Unidade 05	----- R\$ 20.672,16
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 5.002,53
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 15.200,00
2.08.00.15.452.0022.2.0079-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS	----- R\$ 10.000,00
2.08.00.26.782.0021.2.0086-1.500.000 - 4.4.90.30.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 40.202,53
Total da Unidade 08	----- R\$ 40.202,53
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$ 16.071,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 16.071,50
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	----- R\$ 172.014,10
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	----- R\$ 1.454,33
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 173.468,43
Total da Unidade 09	----- R\$ 189.539,93
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$ 5.404,73
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.404,73
Total da Unidade 14	----- R\$ 5.404,73
Total da Instituição 02	----- R\$ 299.221,39
Total Geral Anulado	----- R\$ 299.221,39

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 15 de Julho de 2024



ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70